



REGULAMENTO PASSATEMPO COLABORADORES INTERMARCHÉ RECEITAS DE NATAL POR SI

1. PROMOTORA

O presente regulamento define as condições gerais do passatempo “**Receitas de Natal PorSi**”, promovido pela ITMP ALIMENTAR, S.A. (“ITMP Alimentar” ou “Promotora”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, 2384-004 Alcanena, com o número único de pessoa coletiva 503 882 003.

2. DESTINATÁRIOS

2.1. O presente passatempo destina-se exclusivamente a todos os colaboradores ativos de um ponto de venda INTERMARCHÉ em Portugal Continental (“Participantes”) com idade igual ou superior a 18 anos.

2.2. Não é necessário realizar qualquer compra específica para ser participante neste passatempo.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PASSATEMPO

O presente passatempo terá início no dia 12 de agosto de 2020 e termo às 23h59m (GMT) do dia 31 de agosto de 2020.

4. PASSATEMPO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. No âmbito do presente passatempo, todos os participantes poderão, de 12 de agosto até às 23h59 de 31 de agosto de 2020, participar no passatempo lançado no site Intermarché, na respetiva página exclusiva em www.intermarche.pt/Passatempo-Funcionarios/

4.2. Para participar neste passatempo, o utilizador terá que submeter uma receita tradicional portuguesa alusiva à época festiva do Natal com alguns ingredientes da marca PorSi, preenchendo os campos que contam no formulário de participação.

4.3. Cada utilizador poderá participar até 3 vezes em todo o passatempo.

4.4. Aquando da participação, serão solicitados os seguintes dados pessoais a cada participante (Nome do colaborador, Email, Telefone, N° colaborador, Nome PDV, N° PDV, nome da receita, categoria, dificuldade, doses, tempo, ingredientes, quantidades e preparação). Estes campos são de preenchimento obrigatório.

4.5. Ao submeter a participação, uma mensagem de confirmação da participação será visível na página do passatempo.

REGULAMENTO PASSATEMPO COLABORADORES INTERMARCHÉ RECEITAS DE NATAL POR SI

4.6. As participações válidas serão avaliadas por um júri da sede da IMTP Alimentar em conjunto com o Chef “A Pitada do Pai”, que selecionará como vencedoras as 40 receitas mais criativas e típicas de Natal e que cumpram os requisitos de participação mencionados no presente regulamento. A decisão do júri é soberana, não sendo admitida qualquer reclamação ou recurso.

4.7. O vencedor será contactado via Email ou telefone do respetivo ponto de venda para efeitos de entrega de prémio. No decorrer deste contacto serão informados de todos os trâmites a seguir para usufruir do respetivo prémio.

4.8. O participante aceita que, após a sua participação, a Promotora terá direito a utilizar o respetivo conteúdo em toda a comunicação (publicações impressas, televisão, internet, decoração de loja, rádio, etc.), independentemente de ser ou não um dos vencedores do passatempo.

5. ANÚNCIO DOS PREMIADOS

5.1 Os vencedores serão anunciados na página do Passatempo até ao dia 22 de outubro de 2020.

6. PRÉMIOS

6.1. O participante que tenha sido o vencedor ganha a sua receita vencedora publicada numa edição do Livro de Receitas PorSi, um exemplar do mesmo e um Cabaz de produtos da marca PorSi.

6.2. O prémio de cada vencedor será entregue pelo ponto de venda onde o colaborador/participante exerce funções.

6.3. No âmbito do presente passatempo, os participantes vencedores cedem a informação referente às suas receitas, as quais serão posteriormente revistas pelo Chef “A Pitada do Pai” para posterior publicação num livro de receitas publicado pelo INTERMARCHÉ em parceria com o Chef “A Pitada do Pai”. As receitas terão a menção ao nome do respetivo vencedor neste passatempo.

6.4. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto via Email devido a problemas existentes na caixa de correio eletrónico/dispositivo, nem por qualquer problema informático ou de rede que possam ocorrer no âmbito e durante o passatempo.

6.5. O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser trocado ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

6.6. Em caso algum a Promotora será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos no âmbito do presente passatempo.

REGULAMENTO PASSATEMPO COLABORADORES INTERMARCHÉ RECEITAS DE NATAL PORSI

6.7. O prémio referido nesta secção será da exclusiva responsabilidade da Promotora.

7. DEPÓSITO DO REGULAMENTO

7.1. O presente regulamento poderá ser consultado na página referente ao Passatempo que estará disponibilizada em www.intermarche.pt.

7.2. A participação no presente passatempo pressupõe a aceitação integral do presente regulamento.

8. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

8.1. As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Promotora reserva-se o direito de modificar em qualquer altura as condições do presente passatempo, e outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os participantes das novas condições do passatempo com a antecedência e publicitação necessárias.

9.2. A Promotora reserva-se o direito de eliminar o participante que esteja de alguma forma a utilizar meios fraudulentos e desconformes com o presente regulamento e/ou que submeta uma participação com linguagem visual imprópria ou ofensiva, ficando esta análise e decisão ao critério dos responsáveis pela gestão do passatempo.

9.3. O registo ou participação no passatempo não cria direitos de qualquer tipo.

9.4. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela Promotora, podendo a eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução deste passatempo ser remetidas para os contactos indicados no nº seguinte.

9.5. A recolha dos dados pessoais do Participante destina-se a comunicações no âmbito do presente passatempo, assumindo a ITMP Alimentar na qualidade de responsável pelo tratamento e arquivo dos dados pessoais o compromisso de privacidade e segurança no processamento e na manutenção de dados pessoais de cada Cliente, em conformidade com o



AS MELHORES RECEITAS DE NATAL UM LIVRO ESCRITO POR SI



REGULAMENTO PASSATEMPO COLABORADORES INTERMARCHÉ RECEITAS DE NATAL PORSI

disposto na Lei da Protecção de Dados Pessoais, sendo, sempre que aplicável, devidamente notificados à Comissão Nacional de Protecção de Dados Pessoais.

O Participante consente a recolha e tratamento informático dos seus dados pessoais, autorizando que a ITMP Alimentar insira estes dados numa base de dados apropriada.

Os dados recolhidos serão conservados pelo período de tempo necessário ao cumprimento das finalidades definidas no presente regulamento.

A base dos dados pessoais dos Participantes encontra-se registada na Comissão Nacional de Protecção de Bases de Dados de acordo com a legislação aplicável.

É reconhecido ao Participante, a qualquer momento e de forma gratuita, o direito à informação, direito de acesso, de portabilidade, de retificação, de apagamento, de limitação, de oposição, e direito de não ficar sujeito a decisões automatizadas. Estes direitos poderão ser exercidos através de pedido enviado para:

ITMP Alimentar, S.A., Lugar de Marrujo – 2380-220 Bugalhos.

9.6. A participação no Passatempo é exclusiva para colaboradores dos pontos de venda INTERMARCHÉ em Portugal Continental. Deste passatempo estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.